

Assembleia Geral Anual
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
27 de maio de 2021

BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL ¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência postal, este terá que ser recebido na GLINTT até às 18h00 horas do dia 24 de maio de 2021)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

_____ de _____ de 2021

Acionista: _____
Morada / Sede: _____
Código Postal: _____ - _____
NIF / NIPC: _____
N.º de Ações: _____
Instituição Financeira: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, incluindo o relatório de governo societário, as contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Segundo: Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Terceiro: Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

Ponto Quarto: Deliberar sobre a proposta de Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais.

Ponto Quinto: Deliberar sobre a eleição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Ponto Sexto: Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas.

Ponto Sétimo: Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

(assinatura igual à do documento de identificação)²

² No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respectivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.